CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ENILSON

INDICAÇÃO Nº _____/2024

0758/2024

Indica o Poder Executivo a construir um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS) no bairro Presidente Vargas, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE 09 DE 2024.

Vereador Professor Enilson

Cidadania

DEPTO. LEGISLATIVO
09 SET 2024
13:25

Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ENILSON

INDICAÇÃO Nº 0758 /2024

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Indica o Poder Executivo a construir um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS) no bairro Presidente Vargas, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Indica o Poder Executivo a construir um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS) no bairro Presidente Vargas, na forma que indica.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE_____DE 2024.

Vereador Professor Enilson

Cidadania

0758/202

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS) na região do Presidente Vargas é essencial para atender às necessidades crescentes de saúde mental de crianças e adolescentes.

O CAPS Infantil atuará como um serviço especializado, proporcionando atendimento multidisciplinar que inclui psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, oferecendo suporte integral e contínuo. Além de reduzir a necessidade de hospitalizações, a presença de um CAPS i promoverá a inclusão social e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, fortalecendo a rede de proteção social e a saúde pública da região.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta casa, para aprovação deste Projeto de Indicação.

VEREADOR PROFESSOR ENILSON
CIDADANIA